



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Barro Preto

Quinta-feira • 23 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 519

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Extratos de Contratos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Nemilton dos Santos Filho / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Barro Preto - BA Rua Deputado Paulo Nunes, 61 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUFEQJHGMDDBOEIWODY5MT

## Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**  
“PODER LEGISLATIVO”

# EXTRATO DE CONTRATO

## Contrato nº 010/2022

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO** Estado da Bahia, e de outro a Empresa **MARCELO VIEIRA DOS SANTOS**

### DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, digitalizado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO PRETO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Deputado Paulo nº 61 Centro, BARRO PRETO-BA, inscrita no CNPJ nº 15.028.871/0001-90, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. NEMILTON DOS SANTOS FILHO**, CPF 951.783.925-15 Município de BARRO PRETO, Estado da Bahia, do outro lado a Empresa **MARCELO VIEIRA DOS SANTOS**, estabelecida a Rua Candido Lima nº 51 bairro Centro, Barro Preto - BA, registrada no CNPJ 14.215.137/0001-78 Inscrição Estadual nº 013.338.200 Inscrição Municipal 0002929, ajustam o presente instrumento, regido pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, com fulcro no **artigo 24, inciso II**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do OBJETO (art. 55. I)

*Serviços de reprodução xerográficas, encadernação para Câmara Municipal de Barro Preto-Bahia.*

Item	Descrição	Quantidade	R\$ - Unitário	R\$ - TOTAL
00001	Xerox Colorida	236	R\$ 1,00	R\$ 236,00
00002	Xerox de documentos	923	R\$ 0,40	R\$ 369,20
00003	Encadernações 30 a 60 fls	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 850,20</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo (art. 55.IV)

O presente contrato vigorará pelo período de: **01/02/2023 à 22/02/2023**, iniciando a vigência a partir da data de assinatura do presente instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor contratual e condições de pagamento (art.55. III)

Pelos serviços ora convencionados, a contratante obriga-se a pagar ao Contratado o valor **850,20 (oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE obriga-se a emitir cheque nominativo em favor do contratante, os recursos para a consecução objeto do contrato, além de oferecer as condições necessárias para execução do presente termo.

### CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentário (art. 55. V)

As despesas com a execução do presente contrato correrão através de recursos consignados na Lei Orçamentária conforme discriminação abaixo relacionada:

Unidade Orçamentária: 1 – Câmara Municipal Fonte de Recurso: Transferência de Duodécimo

Projeto/Atividade: 2.105 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA